



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 849 DE 5 de DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica contado em dôbro, para todos os efeitos o tempo de Mandato eletivo, exercido por funcionário Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de que trata o artigo anterior, atingirá a todos que exerçam ou venham a exercer cargo público no Município e que tenham a cobertura da Deliberação nº 516.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 5 de dezembro de 1963.

ALAYDE CUNHA
Presidente